MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

PUBLICAÇÃO
Publicado no
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 25 / 10 / 2006
Na Página 3
Ano VI Edição Especial
Angela Maria Toffano do Amaral
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1075/2006

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria de Fazenda, da Secretaria de Administração, da Secretaria de Saúde, da Secretaria Esporte e Lazer, da Secretaria de Guarda e Trânsito e da Secretaria de Educação no valor de R$ 5.569.904,33.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 985/2005, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito e da Secretaria Municipal de Educação nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R$ R$ 5.569.904,33 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos I, II e III, respectivamente, da presente Lei.

§ 1º Ficam reforçados os Elementos de Despesa 3.1.90.04, 3.1.90.09, 3.1.90.16 e 3.3.90.30, provenientes de recursos dos royalties, recursos do FUNDEF e recursos do PJA, passando a fazer parte dos anexos da Lei nº 985/2005, com as seguintes codificações 3.1.90.04 – 0.1.04, 3.1.90.09 – 0.1.15, 3.1.90.16 – 0.1.15 e 3.3.90.30 – 0.1.23, em conformidade com os anexos da presente Lei.

§ 2º Ficam reforçadas as codificações de receita 1724.01.00 – Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e 1721.35.06 – Transferências Direta do FNDE referentes ao Programa Nacional de Jovens Adultos - PJA, para atender ao art. 2º desta Lei, nos valores de R$ 1.049.928,59 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinqüenta e nove centavos) e R$ 8.975,74 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2006.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1075/2006

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.04 - 0.1.04	20.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.04 - 0.1.04 3.1.90.13 - 0.1.04	150.000,00 2.400.000,00
02.09 - 10.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.04 - 0.1.04	1.528.000,00
02.13 - 27.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.3.90.49 - 0.1.04	70.000,00
02.15 - 06.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.04 - 0.1.04 3.3.90.49 - 0.1.04	207.000,00 120.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 Manutenção Operacional das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.49 - 0.1.04	15.000,00
	TOTAL	4.510.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 1075/2006

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.626 Remuneração do Magistério FUNDEF	3.1.90.04 - 0.1.15 3.1.90.11 - 0.1.15 3.1.90.16 - 0.1.15	415.000,00 389.928,59 240.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.627 Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEF	3.1.90.09 - 0.1.15	5.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.635 Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado	3.3.90.30 - 0.1.23	8.975,74
	TOTAL	1.058.904,33

ANEXO III DA LEI Nº 1075/2006

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.366.0004.2.153 Manutenção de Convênios	3.3.50.41 - 0.1.23	1.000,00	-
02.16 - 12.366.0004.2.635 Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado	3.3.90.30 - 0.1.23	-	1.000,00
	TOTAL	1.000,00	1.000,00

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2006.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Prefeito do Município de Rio das Ostras